



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA QUARTA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS

- 2013 -

(PA Nº 1479/2013)

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e treze, às nove horas, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, iniciaram-se os trabalhos da Correição Ordinária na QUARTA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 25, parágrafo único, c/c o art. 27, II, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes nominados no item 04 desta ATA, foi recepcionada pela Juíza Titular, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, pelo Juiz do Trabalho Substituto Maurílio Ricardo Néris, pela Senhora Diretora de Secretaria, Suzane de Fátima Guimarães Pereira de Castro, e demais servidores.

1. ÓRGÃO CORRECIONADO: Localizada na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, esquina com a Av. Kennedy, Fórum Astolfo Serra, São Luís/MA, CEP: 65.010-650, a **Quarta Vara do Trabalho de São Luís/MA** foi criada pela Lei nº 8.432, de 11.06.1992 e possui as linhas telefônicas nºs (98) 2109-9474 e 2109-9518, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: vt4slz@trt16.jus.br.

2. JURISDIÇÃO: A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes municípios maranhenses: São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.

3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO: O Edital nº 05/2013, publicado no Diário da Justiça e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 22 de março de 2013, tornou pública a realização da correição, no período de 8 a 12 de abril de 2013. Foram devidamente cientificados:

- a) a Juíza Titular da Vara, Excelentíssima Senhora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão; e
- d) a AMATRA XVI.

4. EQUIPE CORREACIONAL: A equipe correcional foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Luiz Alberto Queiroz Lima, Assessor da Vice-Presidência, e Olívia Maria Oliveira Almeida, Técnico Judiciário.

5. INDICADORES DE DESEMPENHO: A Quarta Vara do Trabalho de São Luís, conforme a Resolução nº 63/2010, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 e 93/2012, todas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no ano de 2012, integrava a Classe V, juntamente com as Varas do Trabalho de Açailândia, Santa Inês, 2ª, 3ª, 6ª, 5ª e 1ª de São Luís, e Barra do Corda. No ano de 2013, ainda conforme a Resolução nº 63/2010 do CSJT, agora alterada pela Resolução nº 118/2012, permanece integrando a Classe V, caracterizada por aquelas unidades que, nos últimos três anos, apresentaram média entre 1501 a 2000 processos recebidos. Integram a mesma Classe as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª e 7ª Varas do Trabalho de São Luís e as Varas de Santa Inês, Barra do Corda e Presidente Dutra.

5.1. Fase de conhecimento:

O desempenho da Quarta Vara do Trabalho, na fase de conhecimento, nos três últimos anos, observados os parâmetros da Resolução 76/2009 do CNJ, foi o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

FASE DE CONHECIMENTO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos	1597	1855	1736
Casos pendentes	682	651	798
Baixados ¹	968	1782	2196
Taxa de congestionamento	58%	29%	13%

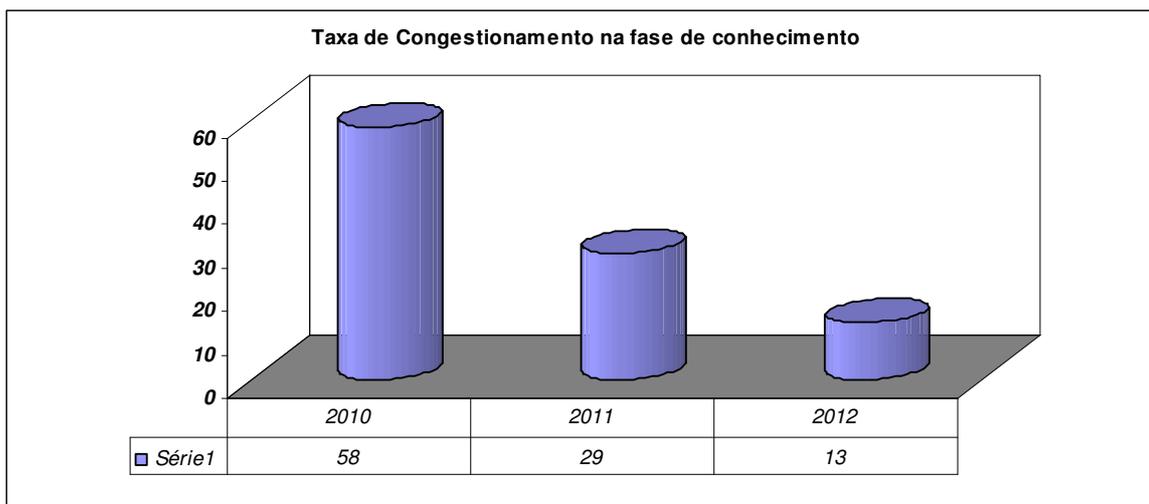


Gráfico 01

Constata-se, pelos dados coletados, que a Quarta Vara do Trabalho de São Luís diminuiu, consideravelmente, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento nos últimos três, passando de 58%, em 2010, para 13%, em 2012, fechando esse ano com 798 (setecentos e noventa e oito) processos pendentes de julgamento.

5.2. Fase de Execução:

O desempenho da Vara correccionada, nos últimos três anos, ficou delineado da seguinte forma:

FASE DE EXECUÇÃO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos de execução	416	316	591
Casos pendentes de execução	3032	2840	2928
Processos baixados de execução	216	757	788
Taxa de congestionamento	94%	76%	78%

¹ Resolução Nº 76/2009 - Processos baixados na fase de conhecimento: "Consideram-se baixados os processos remetidos para outros órgãos competentes, para as instâncias superiores e os arquivamentos, as decisões que transitaram em julgado e iniciaram a liquidação, cumprimento ou execução, à exceção de diligências e vistas às partes e ao Ministério Público. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos/incidentes passíveis de solução por despacho de mero expediente".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

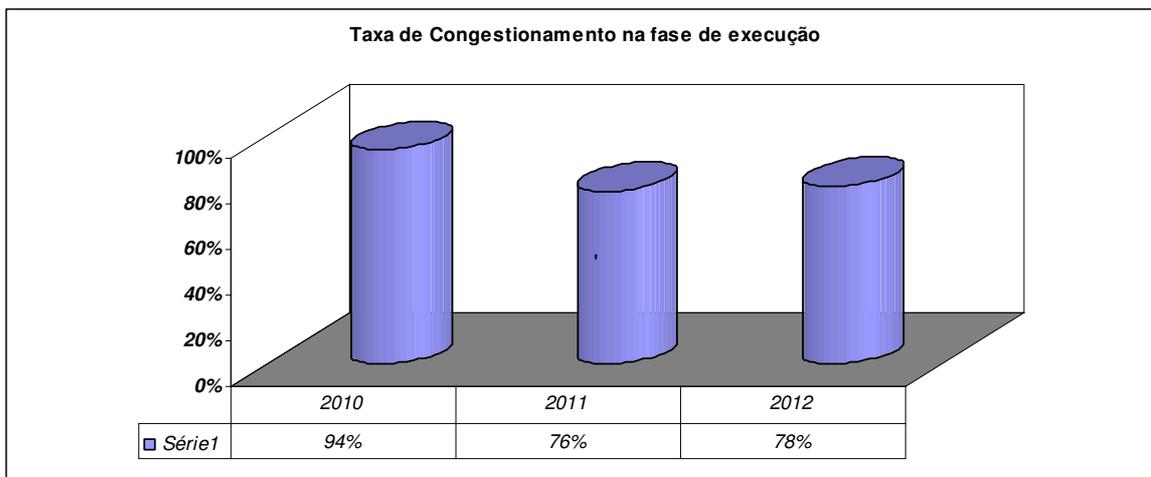


Gráfico 02

Conforme demonstrado, a taxa de congestionamento, de 2010 para 2012, diminuiu em 16 (dezesesseis) pontos percentuais, apresentando, ao final do período, taxa correspondente a **78%**, sofrendo, entretanto, acréscimo de dois pontos percentuais em relação ao ano precedente.

5.3. Execução Previdenciária:

A Quarta Vara do Trabalho de São Luís registrou, nos últimos três anos, a seguinte movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciárias:

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Resíduos do ano anterior	570	539	473
Execuções previdenciárias iniciadas	36	31	3
Execuções previdenciárias encerradas	67	97	18
Remanescentes do período	539	473	458
Taxa de congestionamento	89%	83%	92%

Oportuno esclarecer que os registros desse item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por essa verba.

Conforme demonstrado acima, os números revelam que a taxa de congestionamento dos processos de execução de verba exclusivamente previdenciária aumentou do ano de 2011 para o ano de 2012, atingindo 9 (nove) pontos percentuais.

5.4. Pagamentos e Arrecadações:

Nesse título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e apresentam os seguintes resultados nos últimos três anos e até



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

o mês de fevereiro de 2013, estes últimos colhidos no e-Gestão, disponível no *site* do TST, relativa à última remessa, datada de 04/03/2013:

Pagamentos/Arrecadação	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano 2012	Jan/Fev 2013
Valores Pagos aos reclamantes	2.924.737,41	4.010.524,15	6.071.181,37	300.656,25
Custas processuais	55.719,13	110.745,79	103.913,80	38.455,76
Contribuições Previdenciárias	593.054,17	2.027.707,35	627.679,10	373.446,63
Imposto de Renda	108.520,95	77.824,88	71.888,34	264,69
Multas aplicadas pela DRT	3.314,93	78.672,02	76.446,05	0,00
Emolumentos	72,14	270,46	110,66	0,00
TOTAL (R\$)	3.685.510,80	6.305.744,65	6.951.219,32	712.823,33

O quadro enuncia que a arrecadação cresceu, significativamente, nos três últimos anos, concluindo-se que a Vara correccionada obteve um bom desempenho na entrega da prestação jurisdicional, retratada, principalmente, nos valores pagos aos reclamantes, o que ensejou elogios por parte do Desembargador Corregedor.

5.5. Saldo de Processos em tramitação.

De acordo com informações colhidas no **Boletim Estatístico**, ao final do ano de 2012, havia **5.764** (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro) processos tramitando na Quarta Vara do Trabalho de São Luís, excluídos aqueles encaminhados à Seção de Execução, aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação.

Nos três últimos anos e até o final do mês de dezembro de 2012, o saldo de processos ficou distribuído da seguinte forma:

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano 2012
Pendentes de julgamento	651	798	593
Aguardando cumprimento de acordo	350	374	674
Pendentes de liquidação	553	390	201
Pendentes de execução	2840	2928	3242
Saldo de processos no arquivo Provisório	638	461	331
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	26	28	20
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	316	213	245
Pendente de execução previdenciária	539	473	458
TOTAL	5913	5665	5764



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

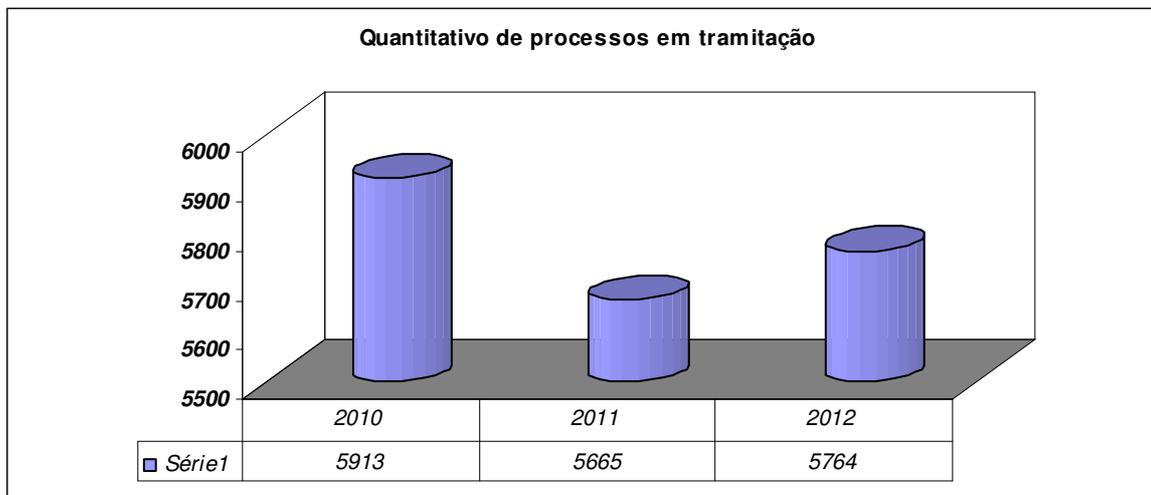


Gráfico 3

Analisando o saldo de processos em tramitação nos anos de 2010, 2011 e 2012, constata-se que houve decréscimo de 4,37% no período compreendido entre os anos de 2010 e 2011 e um acréscimo de 1,71% de 2011 para 2012.

De acordo com os dados estatísticos constantes do **e-Gestão - Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho**, que passou a vigorar a partir do mês de janeiro do ano em curso, os números relativos à Vara correccionada, conforme remessa nº 172, 1, relativa ao período de 31 do mês de março a 6 de abril de 2013, **ainda em elaboração**, indicam o total de processos com pendências, por fase processual, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
60	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	322
61	Processos aguardando o encerramento da instrução	445
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	54
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença - com prazo vencido	9
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	1232
342	Processos pendentes de finalização – fase de conhecimento	3902
377	Processos pendentes de baixa- fase de conhecimento	5628
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	156
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	0
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	0
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	9
346	Processos pendentes de finalização - fase de liquidação	591
327	Saldo de processos no arquivo provisório (liquidação)	0
99	Processos em execução	4156
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	125



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

353	Processos pendentes de finalização - fase de execução	4384
103	Saldo de processos no arquivo provisório (execução)	119
383	Processos pendentes de baixa - fase de execução	9668
117	Embargos de declaração pendentes	155
118	Embargos de declaração pendentes com o Juiz	6
124	Exceções de incompetência pendentes	18
125	Exceções de incompetência pendentes com o Juiz	2
131	Antecipações de tutela pendentes	0
132	Antecipações de tutela pendentes com o Juiz	0
144	Impugnações à sentença de liquidação pendentes	8
145	Impugnações à sentença de liquidação pendentes com o Juiz	0
150	Embargos à execução pendentes	148
151	Embargos à execução pendentes com o Juiz	11
156	Embargos à arrematação pendentes	3
157	Embargos à arrematação pendentes com o Juiz	0
162	Embargos à adjudicação pendentes	0
163	Embargos à adjudicação pendentes com o Juiz	0
168	Exceções de pré-executividade pendentes	18
169	Exceções de pré-executividade pendentes com o Juiz	2
185	Cartas precatórias pendentes de devolução	356
189	Cartas precatórias executórias pendentes de devolução	162
201	Cartas de Ordem pendentes de devolução	0
208	Recursos Ordinários pendentes	145
214	Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário pendentes de remessa	0
220	Agravos de Instrumento em Agravo de Petição pendentes de remessa	0
226	Agravos de Petição pendentes	33
232	Recursos Adesivos pendentes	5
367	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração direta - no prazo	0
368	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração direta - prazo vencido	0
369	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração indireta - no prazo	0
370	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração indireta - prazo vencido	0

Obs.: Em relação aos itens correspondentes aos processos pendentes de baixa e finalização nas fases de conhecimento e execução, observa-se que os números não correspondem à realidade da Vara, a exemplo do que se verificou nas RT's n° 4/1992, 8/1992, 15/1992, já aptos à incineração. A



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

diferença decorre, por certo, de falta de alimentação do Sistema pela Secretaria e de ajustes que estão sendo realizados pela Comissão do e-Gestão, sobre cujo problema deverá se manifestar.

6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS: Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara correccionada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determinou:

- o levantamento de todos os processos em tramitação na Vara no ano anterior ao da realização da correição, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;
- O exame, por amostragem, dos processos em tramitação na Vara, com especial atenção àqueles objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

A equipe correccional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador, examinou **74** (setenta e quatro) processos, os quais receberam o carimbo de “Visto em Correição”. Dentre eles, **65** (sessenta e cinco) receberam “Despachos Correccionais”.

7. ATOS DA SECRETARIA:

Para verificação das pendências, a Corregedoria, além da análise de autos, efetuou consulta no Sistema SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina e Relatório Corregedoria/Rel. analítico/ último andamento).

7.1 Autuação:

A notificação do reclamante para a audiência inaugural é realizada pelo Serviço de Distribuição, por ocasião do recebimento da petição inicial, e a do reclamado, mediante notificação postal expedida, também, pelo Serviço de Distribuição logo após a autuação do feito ou, em casos excepcionais, por mandado judicial.

No dia 28 de fevereiro de 2013, foi implantado na Unidade Judiciária o Pje – JT (Processo Judicial Eletrônico – Justiça do Trabalho), a partir de quando a protocolização e autuação das Reclamações são feitas diretamente pelo advogado, mediante acesso ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, via internet, ocasião em que ocorre a distribuição automática para uma das 7 varas da Capital, com a consequente marcação da audiência inaugural. A notificação do reclamado é feita pela Secretaria da Vara que recebeu a reclamação.

Registre-se que, no período de janeiro a fevereiro de 2013, conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, a Quarta Vara do Trabalho de São Luís recebeu 264 (duzentas e sessenta e quatro) novas ações, no módulo processo físico.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
26	Casos novos recebidos por distribuição	263
27	Casos novos recebidos por redistribuição	1
	TOTAL	264

Pelo Sistema PJe – JT, foram recebidos pela Vara, até o dia 31 de março de 2013, aproximadamente, 207 (duzentas e sete) novas ações.

7.2. Intimação do Ministério Público:

Dentre os processos analisados, nos quais há necessidade de intervenção do Ministério Público, constatou-se o *Parquet* sempre fora intimado para intervir nos autos.

7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:

Pela análise dos autos (RT's nºs 154/2007 e 373/2012), constatou-se que a Vara nem sempre assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, em observância à determinação inserta no art. 71 da Lei 10.471/2003, e ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7.4. Petições recebidas pendentes de juntada em autos:

Foi constatado, em 09/04/2013, no Sistema Informatizado ((Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento/cód. 905), o registro, como última movimentação processual, de 437 (quatrocentas e trinta e sete) petições pendentes de juntada, a mais antiga relativa à Carta Precatória CPE nº 2072/1999, com data de 30/07/2010.

Observa-se, nesse item, a existência de petições pendentes de juntada em processos que já se encontram arquivados (RT's n°s, 1009/2010, 286/2008, 632/2004, dentre outros), em Cartas Precatória que já foram devolvidas à origem (CPE nº 2072/2010 e 598/2010) e naqueles que se encontram no Tribunal em grau de Recurso (RT nº 1194/1999), datados dos anos de 2010 e 2011.

7.5. Aguardando cumprimento de acordo:

Os processos conciliados com previsão de pagamento parcelado são colocados em locais específicos, separados dos demais que aguardam prazo.

Considerando que os dados estatísticos são, atualmente, gerados pelo e-Gestão, razoável sejam tais dados extraídos desse Sistema e não mais do SAPT1, mesmo porque o Boletim Estatístico, desde janeiro do ano em curso, foi substituído por essa nova modalidade de coleta.

Assim, conforme remessa nº 172, 1, relativa ao período de 31 do mês de março a 6 de abril de 2013, **ainda em elaboração**, conta a Vara com 1.366 (um mil trezentos e sessenta e seis) processos aguardando cumprimento de acordo, assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	1232
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	9
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	125
	TOTAL	1.366

Esse total difere da quantidade informada no Boletim Estatístico do mês de dezembro/2012 (674 (seiscentos e sessenta e quatro) processos, incoerência causada, decerto, por conta de má alimentação do Sistema SAPT1, interferindo, diretamente, na estatística da Vara e, sobretudo, no quantitativo de processos nas fases respectivas.

Registre-se que a baixa dessa pendência se dá com o registro, no sistema informatizado, do lançamento do movimento 552 – Pagamento ao reclamante parcela única/final, quando se tratar de parcela única ou última parcela do acordo, ou, no caso de não cumprimento, o registro do movimento 202 – acordo não cumprido, acrescido da nova fase processual, qual seja, liquidação ou execução, devendo a Secretaria ATENTAR, sempre, para as regras de negócios constantes do manual de gerenciamento do e-Gestão, correspondentes a cada item.

7.6. Certidões:

A certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho.

7.7. Notificações e AR's:

A intimação das partes, via de regra, é feita via Diário Eletrônico, entretanto pode ocorrer ser feita a intimação pessoal dos advogados que comparecem à Secretaria, disponibilizando-lhes os autos no balcão de atendimento, quando se tratar de autos físicos.

Foi constatado, em 11/04/2013, no Sistema Informatizado ((SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 113), o registro de 790 (setecentos e noventa) processos com notificações pendentes de expedição, as mais antigas relativas às RT's n°s 246/2009 e 1448/2010, datadas de 11/01/2013.

Nesta data, 12/4/2013, verificou-se (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina –cód. 198) a existência de 67 (sessenta e sete) Avisos de Recebimento aguardando juntada ao processo respectivo, o mais antigo relativo à RT nº 454/1996, datado de 7/3/2013.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

O ATO GP nº 348/2012 aboliu a utilização do Aviso de Recebimento nas notificações postais das Varas do Trabalho e no âmbito do TRT, exceto quanto às notificações iniciais.

No pertinente às notificações pendentes de expedição, não foi possível contabilizar aquelas decorrentes dos processos ajuizados na modalidade eletrônica.

7.8. Editais, Cartas Precatórias e ofícios:

Emitido relatório do SAPT1, em 11/04/2013, (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 60, 55 e 150, respectivamente) constatou-se a existência de:

- a) de **28** (vinte e oito) processos com pendência de expedição de edital, o mais antigo data de **6/3/2013** (RTº nº 1835/2004);
- b) **10** (dez) cartas precatórias pendentes de confecção, a mais antiga datada de **1/4/2013** (RT nº 2605/2004);
- c) **117** (cento e dezessete) ofícios, cujas pendências mais antigas datam de **9/3/2013**, relativas às RTº nºs 1993/2000, 493/2001, 1687/2001, dentre outros;

7.9. Mandados:

No relatório de pendências do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 66), observou-se, em **11/4/2013**, que havia 225 (duzentos e vinte e cinco) processos pendentes de expedição de mandado, o mais antigo referente à RT nº 1760/2012, datado de **18/2/2013**.

7.10. Serviço de cálculos e liquidação:

A liquidação das sentenças e atualizações de cálculos são realizadas pela própria Vara.

Do que se colheu no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 429), no dia 11/04/2013, 50 (cinquenta) processos pendem de atualização da conta, o mais antigo datado de **5/3/2013** - (RT nº 686/2013).

Ainda em consulta à mesma data e relatório (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 645), constatou-se a existência de 63 (sessenta e três) processos pendentes de realização de cálculos, o mais antigo (RT nº 128/2011), datada de **4/3/2013**.

No Boletim Estatístico do mês de dezembro de 2012, havia 201 (duzentos e um) processos pendentes de liquidação de sentença.

Conforme consulta à remessa nº 172, lote 1, do e-Gestão, relativo ao período de 31 do mês de março a 6 de abril de 2013, conta a Vara com 156 (cento e cinquenta e seis) processos aguardando tal providência, assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	156
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	0
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	0
	TOTAL	156

7.11. Expedição de Precatório:

Conforme relatório de rotinas do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód – cód. 183), 3 (três) processos pendem de expedição de precatório, o mais antigo datado de **14/1/2013** (RT nº 758/2005).

7.12. Dos processos retirados em carga por advogados:

Pelo relatório do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/ carga), constatou-se a existência de **32** (trinta e dois) processos em carga com advogados, o mais antigos desde 21/3/2002 (RT nº 2519/2001), 18/4/2002 (RT nº 112/2001) e 27/7/2005 (564/2005).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sobre tais prazos, informou a Diretora de Secretaria à equipe correcional que já foram adotados todos procedimentos de cobrança, apresentando, inclusive, pastas contendo notificações e mandados de busca e apreensão, mas sem sucesso,

7.13. Alvarás Judiciais:

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 21), verificou-se, no dia 12/4/2013, a existência de 26 (vinte e seis) processos para expedição de alvarás, os mais antigos datados de **5/4/2013** (RT' n°s 24/1999, 897/1999, 867/2000, dentre outros).

7.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:

Da análise de alguns processos nesse estágio (RT's n° 126/2006 e 1835/2004), verificou-se que fora observada a regra disposta no art. 3° do Ato Regulamentar GP n° 14/2012, deste Regional, no pertinente à determinação judicial expressa para inclusão, alteração e exclusão de dados no Banco. Registra-se que a Secretaria promove, em geral, a certificação nos autos e o registro no SAPT1 da exclusão do devedor no Bando referido, quando da quitação do débito. Essa providência, entretanto, não restou observada nos autos das RT's n° 246/1999, 970/1999, 539/2005, 881/2005, 1616/2005, 2051/2005, 573/2006, 1229/2006, 1299/2007, 705/2009 e 133/2009, enumeradas como simples exemplos.

Conforme consulta à remessa n° 172, lote 1, do e-Gestão, relativo ao período de 31 do mês de março a 06 de abril de 2013, constata-se a existência de **1.527 (um mil, quinhentos e vinte e sete)** processos, com devedores inscrito no BNDT.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
350	Processos com devedores inscritos no BNDT	1.527

7.15. Ato Ordinatório para cumprimento:

Foi constatado, em 11/04/2013, no Sistema Informatizado ((Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento/cód. 337), o registro, como última movimentação processual, de 775 (setecentos e setenta e cinco) atos ordinatórios para cumprimento, o mais antigo relativo ao Processo n° 1932/2012, com data de **14/3/2013**.

7.16. Ordenação processual:

7.16.1. Numeração de folha. Entre os processos analisados, foram encontradas irregularidades na numeração de folhas dos processos n°s 1295/2011, 1299/1999, não observando a Secretaria da Vara o estabelecido no art. 22 do Provimento Geral Consolidado n° 001/2009.

7.16.2. Inutilização de espaços em branco. Da análise dos processos correccionados observou-se que a Secretaria da Vara tem obedecido ao estabelecido no art. 33 do Provimento Geral Consolidado.

7.16.3. Termo de Juntada. No processo n° 89/2010, há juntada de petição estranha aos autos.

7.16.4. Identificação de servidor nos atos praticados. Ausência de identificação de servidor nos atos praticados nas RT's n° 154/2007, 368/2006 e 1626/2006.

7.16.5. Abertura de volumes. Dentre os processos analisados, não foram observadas irregularidades quanto à abertura e encerramento de volumes.

7.16.6. Juntada de CP. Não foram encontradas irregularidades quanto a este aspecto.

8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:

8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na Quarta Vara do Trabalho de São Luís no ano de 2012.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

JUÍZES	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências
	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %	Qtd.
1. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro	206	27	3069	38	166	19,5	1169
2. Nelson Robson Costa de Souza	165	21,3	1893	23,2	244	28,7	723
3. Carlos Gustavo Brito Castro	1	0,1	0	0	3	0,4	0
4. Eduardo Batista Vargas	15	1,9	2	0	7	0,8	35
5. Elzenir Lauande Franco	8	1	14	0,2	12	1,4	62
6. Maurílio Ricardo Neris	149	19,3	797	9,8	110	12,9	615
7. Gabrielle Amado Boumann	0	0	614	7,5	3	0,4	3
8. Francisco Xavier de Andrade Filho	2	0,3	1	0	4	0,5	15
9. Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	0	0	239	3	5	0,6	8
10. Lídia Almeida Pinheiro Teles	30	3,9	5	0	23	2,6	114
11. Fernando Luiz Duarte Barboza	10	1,3	104	1,3	2	0,2	23
12. Jaime Luis Bezerra Araujo	1	0,1	0	0	0	0	0
13. Érika Guimarães Gonçalves	1	0,1	0	0	0	0	0
14. Carolina Burlamaqui Carvalho	1	0,1	0	0	0	0	0
15. Marcelo Marques	4	0,5	0	0	3	0,4	8
16. Alisson Almeida de Lucena	9	1	1	0	14	1,6	59
17. Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	171	22,1	1414	17	255	30	771
TOTAL	773	100	8153	100	850	100	3605

8.2. Despachos:

Constatou-se, no SAPT1, no *link*: (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/pend. Despacho), no dia 10/4/2013, a quantidade de **381** (trezentos e oitenta e um) processos pendentes de despacho, com prazo médio para a providência de 37,39 (trinta e sete vírgula trinta e nove) dias.

8.3. Audiências:

Informou a Senhora Diretora de Secretaria, Suzane de Fátima Guimarães Pereira Castro, por meio do **Ofício 48/2013**, doc. 13, que às segundas-feiras, são realizadas 15 (quinze) audiências, sendo 9 (nove) do rito sumaríssimo e 6 do rito ordinário. Às terças-feiras são realizadas, 10 (dez) audiências no turno matutino, sendo 6 (seis) do rito sumaríssimo e 4 (quatro) do rito ordinário, e 3 (três) de instrução no turno vespertino, independentemente do rito. De quarta a sexta-feira, são realizadas 10 (dez) audiências por dia, sendo 4 (quatro) no rito ordinário e 6 (seis) no rito sumaríssimo.

8.4. Prolação de sentenças:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Consta, no SAPT1 (relatórios/bol pendentes de julgamento), em 11/4/2013, a existência de **29** (vinte e nove) processos pendentes de decisão de mérito, 12 (doze) desses com o prazo vencido e 17 (dezesete) no prazo, assim distribuídos:

MAGISTRADOS	NO PRAZO	FORA DO PRAZO
Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro	14	0
Maurílio Ricardo Neris	3	0
Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	-	11
Francisco Xavier de Andrade Filho	-	1
TOTAL	17	12

Registre-se que a Juíza Ângela Cristina Carvalho Mota Luna encontra-se em gozo de férias desde 1/4/2013.

Conforme consulta à remessa nº 172, lote 1, do e-Gestão, relativo ao período de 31 de março a 6 de abril de 2013, ainda em elaboração, conta a Vara com 63 (sessenta e três) processos aguardando tal providência, assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	55
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença - com prazo vencido	07
	TOTAL	62

Possíveis diferenças decorrem do período de apuração (31 de março a 6 de abril de 2013).

Metas do Judiciário Nacional

→ **Meta nº 02/2010** - consiste em “julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º e 2º graus e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007”.

Em consulta ao SAPT1 (*Relatórios – Corregedoria - Rel. analítico - Metas*) constata-se que existe na Vara processo autuado no ano de 2006 ainda com pendência de julgamento **RT nº 1202/2006**.

→ **Meta Nº 01 – 2012** - consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012².

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.³

Varas do Trabalho	META Nº 01 – 2012 (janeiro a dezembro/2012)
VT de Açailândia	95%
VT de Santa Inês	109%
5ª VT de São Luís	105%
2ª VT de São Luís	119%
3ª VT de São Luís	105%
6ª VT de São Luís	100%
4ª VT de São Luís	112%
1ª VT de São Luís	106%
VT de Barra do Corda	163%

² Glossário da Meta 2012, versão 5.0.

³ Idem.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Como se vê, a Quarta Vara do Trabalho de São Luís **cumpriu** a meta acima descrita.

→ **Meta nº 02 – 2012 - consiste em julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008⁴.**

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho.

A Vara correccionada possui 10 (dez) processos inclusos na situação descrita acima, a saber: RT's RITO SUMARÍSSIMO nº 462/2008, 915/2008; RT's RITO ORDINÁRIO nº 193/2008, 936/2008, 1024/2008, 1422/2008 e 1887/2008; AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO nº 1159/2008; AÇÃO INDENIZAÇÃO nº 23/2008, 1325/2008.

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2013

A cada ano, o CNJ estabelece novas metas para o Poder Judiciário, sem, contudo, desprezar metas anteriores ainda não cumpridas.

Para o ano de 2013, entre as Metas Gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, as Metas 1 e 2 referem-se à movimentação processual e estão assim definidas:

Meta 1 – Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013;

Meta 2 – Julgar, até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.

A **Meta 13**, específica para a Justiça do Trabalho, tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

No que se refere a metas não cumpridas em exercícios anteriores, as metas 2 e 3 de 2010 continuam sendo acompanhadas pela Corregedoria no ano de 2013.

As metas são definidas para terem cumprimento ao final do ano, mas a Corregedoria, mensalmente, calcula e avalia o desempenho de cada Vara para que, a tempo, tenha elementos e condições suficientes para atuar em possíveis deficiências que venham a ser diagnosticadas e que, certamente, comprometeriam o resultado final.

Até a presente data, não se dispõe de dados suficientes para tecer comentários, bem como fazer análises referentes a desempenho, no 1º trimestre/2013, de qualquer unidade judiciária.

Apenas para o mês de janeiro é que temos algumas metas calculadas, porém os dados utilizados foram extraídos da Remessa nº 160-2 do e-Gestão, que ainda se encontrava em elaboração.

8.5. Processos convertidos em diligência.

Foi verificado, em 10/4/2013, no Sistema SAPT1 [consulta/andamentos/período (data da última correição até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880], que, do período da última correição até esta data, 30 (trinta) processos foram convertidos em diligência.

8.6 Conciliação.

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 28 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem, como principal finalidade, incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal era atingir o índice de **49%**.

⁴ Idem.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Varas do Trabalho	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)		
	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de Açailândia	25	30	33
VT de Santa Inês	23	21	30
5ª VT de São Luís	44	43	42
2ª VT de São Luís	43	39	39
3ª VT de São Luís	38	39	38
6ª VT de São Luís	41	41	52
4ª VT de São Luís	40	39	40
1ª VT de São Luís	39	42	36
VT de Barra do Corda	31	34	32

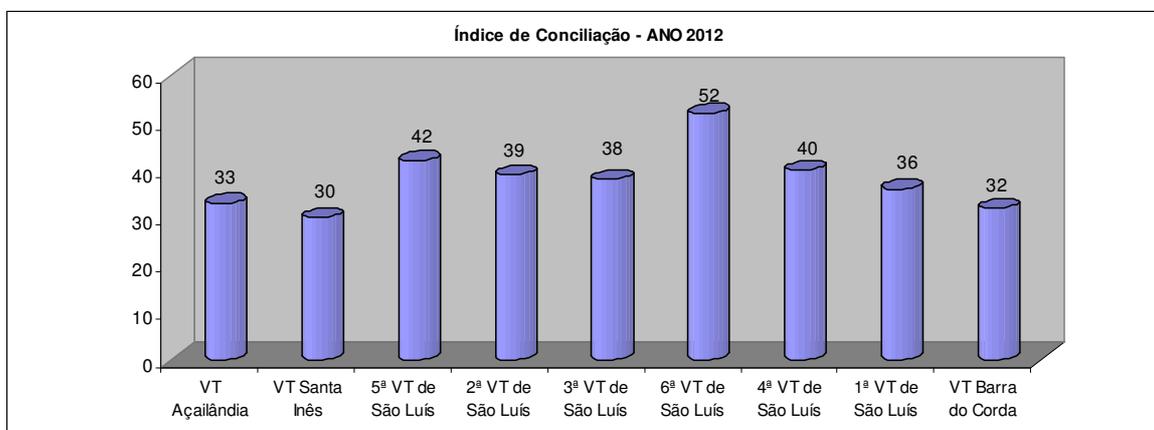


Gráfico 4

Observa-se que a vara correccionada vem mantendo constante o índice de conciliação, nos últimos três anos, em aproximadamente (40%), porém não atingiu o índice pretendido pelo Tribunal de 49%.

8.7. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

8.8. Atos de execução:

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação nº 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas unidades jurisdicionadas na fase de execução. Nesse sentido, o Desembargador Corregedor, com base nos processos analisados, no SAPT1 e informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, constatou:

8.8.1. Liberação de Depósitos Recursais. A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito, situação observada nos Processos nº 827/2008, 483/2009.

8.8.2. Utilização dos instrumentos coercitivos. São devidamente utilizadas as ferramentas tecnológicas BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Dando cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara apresentou, desde a última correição (14/5/2012) até a data de 10/4/2013, conforme relatórios do SAPT, os seguintes resultados:

- Foram realizadas **476** (quatrocentas e setenta e seis) solicitações de penhora *on line*, sendo que **83** (oitenta e três) restaram positivas, com arrecadação de **R\$ 29.901,50**; **72** (setenta e duas) parcialmente positivas, com arrecadação de **R\$ 898,64**, e **322** (trezentos e vinte e duas) negativas.
- **60** (sessenta) processos aguardam confirmação de penhora *on line*, os mais antigos datados de **15/8/2012** (RT n°s 1030/2009, 870/2009, 535/2009 e 524/2009).
- **107** (cento e sete) processos aguardam consulta ao RENAJUD, o mais antigo desde **24/1/2013** (RT n° 110/2009)⁵.
- **3** (três) processos aguardam pesquisa ao INFOJUD, datados de **26/3/2013** (RT's n°s 1839/1999, 1847/2001 e 1144/2007)⁶.

8.8.3. Registros processuais na fase de execução. Conforme determinação contida no art. 18, V, “b”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os atos processuais relevantes, praticados em fase de execução, mormente, liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz, são, **atualmente**, registrados no sistema informatizado.

8.8.4. Das certidões de Crédito.

O Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho recomendou a expedição de certidão de crédito após prazo mínimo de um ano de arquivamento provisório (Recomendação CGJT N° 002/2011, de 02/05/2011). Resolveu, ainda, elucidar o significado das locuções “arquivamento provisório do processo de execução” e “arquivamento definitivo do processo de execução” (Ato GCGJT N° 17/2011, de 12/09/2011), bem como definiu os procedimentos a serem adotados para a expedição da certidão de crédito, de modo a “prevenir possível colapso organizacional das Varas do trabalho com a manutenção física dos processos arquivados provisoriamente” (Ato GCGJT N° 001/2012, de 03/3/2012). A Corregedoria Regional do Trabalho da 16ª Região deu conhecimento de tais instrumentos normativos a todas as Unidades Judiciais do primeiro grau.

Conforme relatório extraído do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód.18), em 11/4/2013, constatou-se que **107** (cento e sete) processos aguardam expedição de certidões de crédito, havendo informado a Diretora de Secretaria que a unidade correccionada não está confeccionando tais certidões.

8.8.5. Pauta especial em fase de execução. A Diretora de Secretaria informou que a Vara organiza, regularmente, pauta de conciliação na última semana do mês, bem como a qualquer momento, a pedido das partes.

8.8.6. Citação de Sócios de Empresa Executada. É adotada a praxe de citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

8.8.7. Remessa dos autos ao arquivo provisório. Quando da suspensão da execução, ao remeter os autos ao arquivo provisório, **não** é verificada a disposição estabelecida no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, quanto à lavratura de certidão, pela Diretora de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução. Situação verificada nos autos das Reclamações Trabalhistas n°s 1620/2000 e 799/2001.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A remessa mensal nº 172, lote 01, do e-Gestão, relativa ao período compreendido de 31 de março a 6 de abril de 2013, indica a existência de **419** (quatrocentos e dezenove) processos no Arquivo Provisório, conforme quadro abaixo, enquanto o Boletim Estatístico indica um total de **331** (**trezentos e trinta e um**) processos nessa condição.

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
327	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de execução)	419
	TOTAL	419

8.8.8. Aguardando arquivamento definitivo: Na data de 12/4/2013, conforme consulta no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 320)), havia **390** (trezentos e noventa) processos pendentes de arquivamento, o mais antigo – RT nº 897/1996 – datado de 11/1/2013.

9. PRAZOS MÉDIOS:

9.1. De audiências

9.1.1. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência

Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas do Trabalho que integram a Classe V, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, nos últimos três anos, foram os seguintes, conforme dados coletados nos Boletins Estatísticos respectivos:

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência (dias)		
		Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de Açailândia	RS	28,91	46,08	38
	RO	42,66	58,08	44,5
VT de Santa Inês	RS	51,3	64,0	50,2
	RO	52,9	70,6	52,7
5ª VT de São Luís	RS	48,3	35,8	51,7
	RO	41,0	28,1	53,6
2ª Vara de São Luís	RS	41,5	83,6	74,1
	RO	67,8	106,8	79,3
3ª Vara de São Luís	RS	36,5	42,7	45,4
	RO	47,8	46,8	55,4
6ª Vara de São Luís	RS	21,2	30,5	35,9
	RO	36,0	48,0	54,1
4ª Vara de São Luís	RS	63,5	87,8	73,2
	RO	70,9	96,3	78,9
1ª Vara de São Luís	RS	23,0	26,3	35,5
	RO	55,6	49,0	71,5
Vara de Barra do Corda	RS	21,0	22,7	25,7
	RO	51,5	42,1	32,6



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

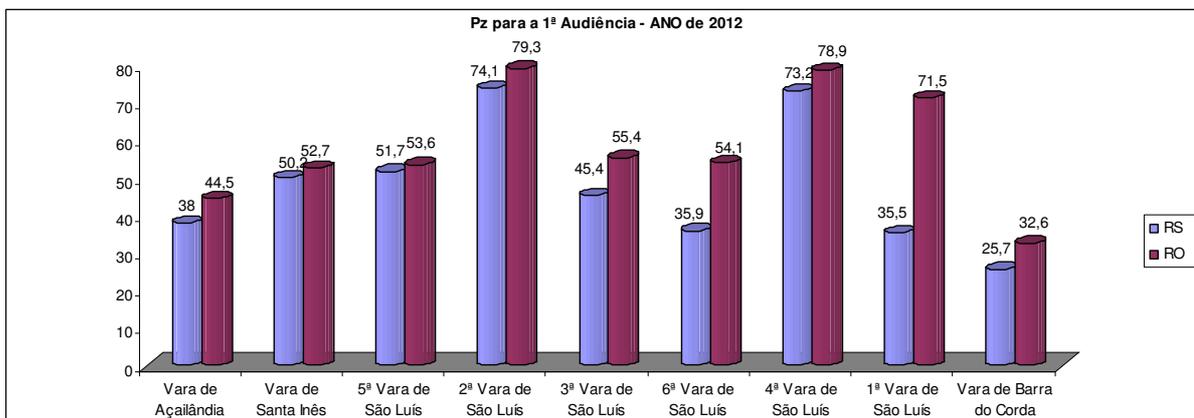


Gráfico 05

Os prazos médios para realização da **primeira audiência** nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, na Quarta Vara do Trabalho de São Luís, diminuíram entre os anos de 2011 a 2012.

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a fevereiro de 2013, a Quarta Vara do Trabalho de São Luís apresentou os seguintes prazos médios do ajuizamento da ação até 1ª audiência e até o encerramento da instrução processual.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
263	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	141,21
264	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	145,65

9.1.2 Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
267	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	157,34
268	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	221,29

9.1.3. Para julgamento:

Os prazos médios para julgamento, nos três últimos anos e até o mês de março de 2012, são os seguintes:

Vara	Ritos	Prazo médio para julgamento (da autuação ao julgamento)		
		Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
4ª Vara de São Luís	RS	150,80	156,26	99,63
	RO	189,72	243,45	178,85
JUÍZES		Prazo médio para julgamento (da conclusão ao julgamento)		
		Ano de 2010	Ano 2011	Ano de 2012
		1. Solange Cristina P. de Castro Cordeiro	RS	69,11
	RO	65,41	101,43	107,86
2. Nelson Robson Costa de Souza	RS	53,17	73,45	13,05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	RO	69,25	94,45	24,34
3. Leonardo Henrique Ferreira	RS	55,56	19,44	-
	RO	67,64	34,82	-
4. Jaime Luís Bezerra Araújo	RS	51,91	70,09	0,00
	RO	59,13	41,12	0,00
5. Érika Guimarães Gonçalves Septímio	RS	-	-	0,00
	RO	-	-	0,00
6. Carolina Burlamaqui Carvalho	RS	-	16,50	0,00
	RO	-	23,57	0,00
7. Maurílio Ricardo Neris	RS	-	-	47,93
	RO	-	-	50,69
8. Fernando Luiz Duarte Barboza	RS	-	38,00	0,00
	RO	-	32,08	22,50
9. Carlos Eduardo E. Batista dos Santos	RS	-	0,00	0,00
	RO	-	0,00	0,00
10. Carlos Gustavo Brito Castro	RS	-	10,00	0,00
	RO	-	16,75	21,50
11. João Henrique Gayoso e Almendra Neto	RS	-	200,00	-
	RO	-	247,00	-
12. Roberta de Melo Carvalho	RS	-	0,00	-
	RO	-	0,00	-
13. Liliâne de Lima e Silva	RS	-	0,00	-
	RO	-	11,00	-
14. Elzenir Lauande Franco	RS	-	2,00	1,00
	RO	-	3,00	2,00
15. Francisco Xavier de Andrade Filho	RS	-	0,00	0,00
	RO	-	57,00	4,33
16. Eduardo Batista Vargas	RS	-	-	1,00
	RO	-	-	1,00
17. Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	RS	-	-	10,99
	RO	-	-	12,39
18. Alisson Almeida de Lucena	RS	-	-	2,00
	RO	-	-	9,00
19. Gabrielle Amado Boumann	RS	-	-	0,00
	RO	-	-	0,00
20. Lídia Almeida Pinheiro Teles	RS	-	-	17,09



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	RO	-	-	19,27
21. Marcelo Marques	RS	-	-	4,00
	RO	-	-	0,00
22. Márcia Suely Correa Moraes Bacelar	RS	-	-	0,00
	RO	-	-	0,00

Anote-se que, embora conste, no Sistema Informatizado, decisões proferidas pelos magistrados Érika Guimarães Gonçalves, Jaime Luís Bezerra Araújo e Carolina Burlamaqui Carvalho, tais registros decorrem de má alimentação do SAPT1, tendo em vista que tais juízes não exerceram suas atividades no âmbito da 4ª Vara do Trabalho de São Luís, no ano de 2012.

Conforme informam os relatórios do SAPT1, o prazo médio para julgamento da Quarta Vara do Trabalho de São Luís, de 2011 para 2012, seja de processos submetidos ao rito sumaríssimo, seja do rito ordinário, sofreu significativa diminuição, registrando-se média de 11,51 dias para o rito sumaríssimo e 19,59 dias para o rito ordinário.

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a fevereiro de 2013, a Quarta Vara do Trabalho de São Luís apresentou os seguintes prazos para julgamento.

9.2. De mérito:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
271	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	179,04
272	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	310,83

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a fevereiro de 2013, a Quarta Vara do Trabalho de São Luís apresentou os seguintes prazos médios para o encerramento da execução.

9.3 Para execução:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
308	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução – rito sumaríssimo	-
309	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução - exceto rito sumaríssimo – ente privado	-
282	Do ajuizamento da ação até a extinção da execução - rito sumaríssimo	-
307	Do ajuizamento da ação até a extinção da execução - exceto rito sumaríssimo - ente privado	1.005,67
310	Do ajuizamento da ação até a extinção da execução - exceto rito sumaríssimo - ente público	-

Dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a fevereiro de 2013, a Quarta Vara do Trabalho de São Luís apresentou os seguintes prazos médios do ajuizamento até o arquivamento definitivo.

9.4 Para arquivamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
281	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - rito sumaríssimo	344,87



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

306	Do ajuizamento da ação até o arquivamento – exceto rito sumaríssimo – ente privado	529,38
311	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - exceto rito sumaríssimo - ente público	443,42

10. Quadro de pendências:

Com base em relatórios extraídos do SAPT1 (e como já registrado no item 7 acima), verificou-se as seguintes pendências:

		PENDÊNCIAS	
		Tramitação	
		MAI/2012	ABRI/2013
Secretaria	Iniciais pendentes de autuação	206	0
	Petições pendentes de juntada	21	437
	Notificações pendentes de expedição	441	790
	AR's pendentes de juntada	28	67
	Editais pendentes de expedição	18	28
	Cartas Precatórias pendentes de expedição	0	10
	Ofícios pendentes de expedição	120	117
	Mandados pendentes de confecção	105	225
	Realização de cálculos	390	63
	Atualização de cálculos pendentes	0	50
	Precatório pendente de expedição	12	3
	Carga de processos	28	32
	Alvarás pendentes de confecção	43	26
	Processos para arquivar	817	390
	Inclusão no BNDT	137	0
Ato Ordinatório para Cumprimento	0	775	
Juízes	Conclusos para despacho	2280	381
	Julgamento com prazo vencido	50	12
	Solicitação de penhora <i>on line</i> (BACENJUD)	58	60
	Pesquisa ao RENAJUD	202	107
	Pesquisa ao INFOJUD	3	3

Verifica-se que algumas pendências sofreram acréscimo, resultado da diminuição inequívoca do quantitativo de processos conclusos para despacho, reduzidos de 2.280 em maio de 2012 para 381 em abril de 2013.

11. VARA ITINERANTE:

No ano de 2012 e até o mês de março do ano em curso, a Quarta Vara do Trabalho de São Luís não se deslocou em caráter itinerante.

12. GESTÃO DE PESSOAS:

12.1. Juízes:

Encontram-se lotados na Quarta Vara do Trabalho de São Luís os seguintes magistrados:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

1 – Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro – Juíza Titular da Vara.

2 – Ângela Cristina Carvalho Mota Luna – a partir de 13/7/2012.

3 - Maurílio Ricardo Neris – a partir de 16/7/2012. Exerce as funções do Juízo Auxiliar de Precatórios desde 11/1/2010.

Até o dia 22/7/2012, o Excelentíssimo Senhor Nelson Robson Costa de Souza pertencia ao quadro da Quarta Vara do Trabalho de São Luís. Após essa data, foi removido para a 7ª Vara do Trabalhista.

Conforme informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, os afastamentos legais dos magistrados lotados na Vara Correccionada, foram os seguintes:

a) Juíza Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro

- **férias:** de 11/7 a 9/8/2012, 20/8 a 18/9/2012, 19/9 a 18/10/2012 e de 5/11 a 4/12/2012.
- **licença para tratamento de saúde:** 17 a 31/5/2012, 3 a 5/7/2012, 29/1 a 2/2/2013.
- **afastamento autorizado pela Presidenta:** de 2 a 3/5/2012.

b) Juiz Nelson Robson Costa de Souza:

- **exercendo a Titularidade de outra Vara do Trabalho:** VT de Barreirinhas de 11 a 15/6/2012; de 9 a 13/7/2012; VT de Estreito de 16/7 a 10/8/2012.
- **auxiliando em Vara do Trabalho:** 1ª VT de São Luís: de 2 a 6/7/2012; 2ª VT de São Luís: de 18 a 22/6/2012; 2ª VT de Imperatriz de 25 a 29/6/2012.
- **afastamento para participação em Congresso/Curso/Encontro:** 1 a 4/5/2012, participando do XVI Congresso Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho - CONAMAT.

c) Juíza **Ângela Cristina Carvalho Mota Luna**

- **trânsito:** de 13 a 23/7/2012.
- **férias:** 25/2 a 6/3/2013.
- **exercendo a Titularidade de outra Vara:** VT de Barreirinhas de 11 a 15/3/2013

c) Juiz **Maurílio Ricardo Neris**

- **férias:** de 21 a 24/8/2012, de 15 a 23/10/2012, de 26/10 a 4/11/2012 e 4/12/2010.
- **afastamento relativo a compensação de plantão:** de 20 a 22/3/2013.
- **afastamento para participação no 1º Fórum Nacional de Núcleos de Conciliação- São Paulo/SP e 1ª Assembléia do Fórum Nacional de Precatórios - Brasília/DF,** de 15 a 17/8/2012 e no dia 24/10/2012, respectivamente.
- **exercendo a Titularidade de outra Vara do Trabalho:** VT de Estreito de 1º a 3/10/2012.
- **Exerceu a titularidade da Vara Correccionada:** de 11 a 15/7/2012 e **auxiliou** no dia 5/7/2012.

d) **Juízes que estiveram auxiliando a Quarta Vara do Trabalho no ano de 2012.**

- Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos: em 24/5/2012;
- Elzenir Launde Franco: de 2 a 4/5/2012;
- Fernando Luiz Duarte Barbosa: em 27/6/2012;
- Alisson Almeida de Lucena: de 9 a 13/7/2012, de 16 a 17/7/2012 e no dia 19/7/2012;
- Marcelo Marques: de 3 a 5/7/2012;
- Francisco Xavier de Andrade Filho: de 1º a 3/10/2012.

Durante o período da Correição (8 a 12/4/2013), a Juíza **Ângela Cristina Carvalho Mota Luna** estava ausente por encontrar-se em gozo de férias.

12.1.1 Assiduidade da Juíza Titular e Juízes Substitutos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Consoante informação prestada pela Sra. Diretora de Secretaria, os juízes comparecem, diariamente, para a realização de audiências na Unidade correccionada.

12.2. Servidores:

A relação nominal dos servidores da Vara correccionada, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	FC ⁷
1. Suzane de Fátima Guimarães Pereira de Castro	Diretora de Secretaria	Bel. em Direito	CJ-03
2. Lorena Soares Dourado	Técnicos Judiciário	Cirurgiã-Dentista	S/F
3. Wellington de Almeida		Ensino Médio	FC-05
4. Rogério Santos Carneiro		Ensino Médio	S/F
5. Valmir Barros		Bel. em Direito	S/F
6. Ana Maria Cordeiro Mendes		Bel. em Direito	S/F
7. Natal Rodrigues Chaves		Ensino Médio	FC-05
8. Alessandro de Castro Castelo Branco		Bel. em Direito	FC-05
9. Samuel Costa de Brito		Ensino Médio	FC-04
10. Adriana Ramos Viana		Bel. Administração	FC-04
11. Luana Marques de Farias		Bel. Direito	S/F
12. Paulo Henrique de O. Nóbrega		Bel. em Direito	FC-04
13. Viviane Tabosa Neves		Ensino Médio	FC-04

12.2.1. Estagiários:

NOME	ESCOLARIDADE
1. Maria das Neves Fortes Teixeira	Superior
2. Camila Pinheiro D. Dominici	Superior
3. Danielle Cristina Santos Penha	Superior
4. Cláudio Gabriel Araújo Ribeiro	Médio
5. Jorge Lucas Silva Cavalcante	Médio

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

- 1) Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correccional, durante os trabalhos correccionais, o Secretário da Corregedoria, Antonio Manoel Costa Silva e a servidora Olivia Maria Oliveira Almeida (membro da Comissão do Sistema e- Gestão), reuniram-se com a Diretora de Secretaria e o servidor Natal Rodrigues Chaves, este responsável pelo acompanhamento dos dados estatísticos da Vara capturados pelo sistema, oportunidade em que lhes prestaram esclarecimentos quanto ao lançamento, correções e ajustes dos movimentos processuais relativos às regras de negócios do Manual do Sistema, a fim de que os relatórios existentes no SAPT1 - Sistema de Acompanhamento Processual retratem a real estatística da Vara do Trabalho.

⁷ Em conformidade com o disposto na Portaria nº 1179/2012, de 28 de novembro de 2012, a 4ª Vara do Trabalho de São Luís dispõe de 07 (sete) funções comissionadas.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- 2) A Vara correccionada conta com 05 (cinco) estagiários, sendo 03 (três) de nível superior e 02 (dois) de nível médio.
- 3) A servidora Luana Marques de Farias encontra-se em gozo de licença médica até 22/5/2013, situação ocorrida desde a sua lotação na Vara.

12.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:

A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pelas Resoluções nºs 83, de 19 de agosto de 2011, 93, de 23 de março de 2012 e 118, de 21 de novembro de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, na média dos 03 anos anteriores ao exercício presente, entre 1.501 e 2.000 processos, terá seu quadro de pessoal composto por 13 (treze) a 14 (quatorze) servidores. Atualmente da Vara correccionada conta com 13 (treze) servidores, o mínimo exigido pela dita Resolução, além de 05 (cinco) estagiários.

	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
Número de processos recebidos/Média	1597	1855	1736
Número de servidores (Resolução 63/2010)	13-14	13-14	13-14
Número de servidores na Vara	13	13	13
Número de oficiais de justiça na Vara	1	1	--
Média de processos por servidor	123	143	134

13 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

13.1 Inspeção Judicial:

Há registro de inspeção judicial realizada no período de 8 a 11 de janeiro de 2013, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 210/2012, consoante ata encaminhada à Corregedoria Regional, em atendimento às disposições dos arts. 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

14. GESTÃO DOCUMENTAL:

14.1. Dos autos findos:

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, encaminhadas, primeiramente, para um Arquivo Provisório situado no prédio sede do Fórum Astolfo Serra e, posteriormente, ao Arquivo Geral, localizado na Rua de Santaninha, nº 389, Centro, nesta Capital.

14.2. Das pastas:

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópia de atas de audiências, de mandados, de alvarás, de ofícios e memorandos expedidos.

15. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:

15.1. Instalações físicas:

As instalações físicas encontram-se em bom estado de conservação.

15.2. Equipamentos e Imobiliários:

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria (Ofício VT nº 048/2013), os equipamentos existentes na Vara do Trabalho estão em boas condições de funcionamento, com exceção de um armário da copa que se encontra deteriorado precisando de reparo.

16. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:

16.1 Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT):



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

O SIGI é um plano estratégico de informatização da Justiça de Trabalho, cujo objetivo é modificar um cenário em que não havia integração entre os Tribunais para chegar, de forma conjunta e coordenada, ao processo judicial eletrônico, atento a todas as premissas necessárias, como a segurança da informação, metodologias de gerenciamento e desenvolvimento, políticas de gestão e investimentos, infra-estrutura tecnológica e capacitação, entre outros. Encontram-se instalados, na Vara correccionada, os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

16.1.1. Da Carta Precatória Eletrônica. A Diretora de Secretaria, informou que o sistema funciona regularmente na Vara do Trabalho. Registre-se que o Provimento Geral Consolidado deste TRT teve o seu art. 81 alterado pelo Provimento nº 02/2012, autorizando as unidades judiciais desta Região a utilizarem o Malote Digital para expedição de Carta Precatória. A Diretora informou que, atualmente, as Cartas Precatórias são enviadas e recebidas, via Carta Precatória (OF. nº 48/2013)

16.1.2. Sistemas de Cálculos. A Vara faz uso do programa de cálculo do SAPT1.

16.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência). O Sistema funciona normalmente na Vara correccionada.

16.1.4. e-DOC. O sistema é normalmente utilizado na Vara do Trabalho.

16.2. Utilização do Sistema SAPT1:

O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores, para o registro da movimentação processual.

Em atenção ao disposto no art. 18, V, 'b' e 'h', da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foram analisados os registros processuais lançados no sistema, havendo detectado a equipe correccional irregularidades na alimentação dos dados, especialmente nas baixas dos andamentos lançados, quando a providência que reclamava o processo já fora providenciada pela Secretaria da Vara, o que importa em emissão de relatórios de pendências virtuais em desacordo com a real situação da unidade.

16.2.1 . e-PUBLIC: Informou a senhora Diretora de Secretaria, via OFÍCIO VT nº 048/2013 que a ferramenta vem sendo devidamente utilizada pela Vara, para publicação de sentenças.

Ressalta-se que uma das Metas do Judiciário Nacional para o ano de 2012 é a publicação dos atos processuais na internet, a qual tem o seguinte enunciado:

- **Meta Nº 3/2012:** *Consiste em tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça.*

17. GESTÃO AMBIENTAL:

A Vara do Trabalho vem envidando esforços no sentido de dar sua contribuição para o alcance dos objetivos propostos nas normas regulamentares pertinentes, especialmente no que respeita à Recomendação nº 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça, havendo-se verificado, de modo especial, a impressão em frente e verso de documentos.

18. OUVIDORIA:

Relatório encaminhado à Corregedoria pela Ouvidoria Judiciária deste Regional informa haver recebido, no período de maio de 2012 a março de 2013, 41 (quarenta e uma) reclamações relativas a processos em tramitação na 4ª VT de São Luís/MA. Em todas as manifestações a parte revela inconformismo com a morosidade no andamento de seu processo.

19. FALE-CORREGEDORIA:

No exercício de 2012, houve 35 (trinta e cinco) reclamações junto ao FALE-CORREGEDORIA alegando o manifestante morosidade no andamento processual.

20. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Da análise dos dados do Boletim Estatístico, verificou-se que a Vara do Trabalho conseguiu diminuir, consideravelmente, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento nos últimos três anos, passando de 58%, em 2010, para 13%, em 2012; em 2012, julgou quantidade de processos superior aos distribuídos no mesmo período, apresentando grau de cumprimento da Meta 01-2012 estabelecida pelo Judiciário Nacional, no percentual de 112%.

Já em relação ao prazo médio para realização da primeira audiência, verificou-se que este vem aumentando progressivamente, de modo que, no ano de 2012, as audiências dos processos submetidos ao rito sumaríssimo se realizam em prazo igual a 73,2 dias e os do rito ordinário, a 78,9, revelando, assim, o não cumprimento da recomendação nesse tocante.

Quanto à atividade itinerante, não houve mobilização da vara correccionada, que findou o exercício de 2012 sem promover nenhum deslocamento itinerante, inexistindo, até o momento, previsão para a efetivação desse mister, em inobservância ao art. 115, § 1º, da Constituição Federal.

Conforme dados colhidos do item 350 do sistema e-Gestão, a Vara do Trabalho incluiu **1.527** processos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT, dando cumprimento às disposições constantes no Ato TST GP nº 772/2011.

Quanto às determinações dirigidas à Secretaria da Vara e à Diretora de Secretaria, restou provado que a Vara, individualmente, conseguiu obter êxito no cumprimento de algumas determinações, isso porque melhoras foram observadas. Todavia, ainda restam pendências que precisam ser sanadas, principalmente, quanto às correções dos dados estatísticos, vez que se observou, nos relatórios gerados pelo Sistema e-Gestão, inúmeros dados incorretos que indicam se tratar de ausência ou registro de dados incorretos.

21-SUGESTÕES:

A Diretora de Secretaria, Sra. Suzane de Fátima Guimarães Pereira de Castro, sugeriu, por meio do Ofício nº 48/2013, que treinamentos sobre a utilização do SAPT1, e-Gestão e PJe – JT sejam ministrados aos servidores lotados na Vara, para melhor aproveitamento dessas ferramentas..

22. VISITAS:

Durante os trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor recebeu as seguintes visitas:

a) Senhor Domingos David de Sousa Barros, substituído nos autos TRT nº 1314-1996-004, com o fito de dirimir dúvidas e requerer providências quanto aos últimos atos de execução perpetrados naquela reclamação.

23. RECOMENDAÇÕES: Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, **CONSIDERANDO:**

- a) a elevada taxa de congestionamento, fase de execução, apresentada nos últimos anos (**94%, 76% e 78%**, respectivamente);
- b) o elevado prazo médio para realização da primeira audiência no ano de 2012 (RS: **73,20** e RO: **78,80**);
- c) o quantitativo de processos distribuídos em 2008 (**Meta 2 de 2012**) pendentes de decisão e de a existência de 1(um) processos distribuído em 2007 (**Meta 2 de 2010**) na mesma situação;
- d) os índices de conciliação nos últimos três anos (**40%, 39% e 40%**);
- e) o quantitativo de processos conclusos para despacho (**381**);
- f) e, ainda, o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

À Juíza Titular da Quarta Vara do Trabalho de São Luís e aos Juízes Substitutos que:

23.1 Implementem medidas visando baixar a taxa de congestionamento na fase de execução, priorizando os procedimentos de conciliação (o índice alcançado pela Vara não atingiu o pretendido pelo Regional) e promovendo a realização constante de audiências em processos nessa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

fase, independentemente de requerimento das partes, selecionando os processos com maior possibilidade de êxito;

23.2 Adotem medidas que promovam a celeridade da tramitação dos processos inclusos na Meta Prioritária nº 02 do ano de 2010 e de 2012, a fim de que possam ter sentença de mérito proferida o mais brevemente possível;

23.3 A par das iniciativas já implementadas pela unidade, tais como audiência de conciliação, utilização efetiva dos convênios BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD e desconsideração da personalidade jurídica, observem as disposições da Recomendação CGJT Nº 001/2011, de 16/02/2011, alterada pela Recomendação nº 002/2011, e o **ATO GCGJT Nº 001/2012**, datado de 1/2/2012, que instam todas as unidades judiciárias da Justiça do Trabalho a expedirem certidão de crédito após prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório, e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis, com as ferramentas tecnológicas disponíveis, na forma do art. 165 do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009;

23.4. Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos, em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;

23.5. Realizem, se possível, atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, § 1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Consolidado deste Regional, propiciando, assim, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Trabalhista;

23.6. Solucionem, excepcionalmente, em vinte dias, os processos com julgamento de mérito com prazo vencido, informando à Corregedoria o cumprimento.

23.7. Adotem providência no sentido de distribuir, equitativamente, entre os juízes lotados na Unidade, todos os processos que se encontram pendentes de despacho, de forma que, no prazo de 30 dias, essa pendência seja ultimada, cuidando para que novos acúmulos não se verifiquem.

23.8. Observem o que dispõe o art. 62 do PGC deste Regional, quanto à designação de data para publicação das sentenças, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se, desse modo, a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação, pela via postal ou Diário da Justiça.

24. DETERMINAÇÕES: Em face do apurado nos trabalhos correccionais e **CONSIDERANDO:**

- a) a persistência de falhas na alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual – SAPT1, ocasionando a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da Unidade
- b) a quantidade de processos aguardando a confecção de alvará judicial;
- c) a existência de 437 (quatrocentas e trinta e sete) petições pendentes de juntadas aos autos;
- d) a existência de (790) notificações e de (225) mandados pendentes de expedição;
- e) o número de autos em carga (32);
- f) a quantidade de atos ordinatórios para a cumprimento(775);
- g) a ausência de publicação dos atos processuais na internet;
- h) a quantidade de processos aguardando arquivamento definitivo (400);
- i) a inobservância aos arts. 22, § 1º, 25, 33 e 74, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal;
- j) e o fato de que **a não observância dos prazos processuais** compromete a celeridade processual e a boa imagem da Justiça do Trabalho, o Desembargador Corregedor consigna as seguintes **DETERMINAÇÕES:**

24.1. À Secretaria da Vara correccionada que:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- a) Efetue as correções dos movimentos processuais que ainda persistem incorretos, utilizando os relatórios disponíveis no Sistema SAPT1 e no Sistema e-GESTÃO, também já disponível;
- b) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, especificamente: numeração de folhas, juntada de documentos, inutilização de espaços em branco e identificação dos servidores nos atos praticados, em nome da boa ordem processual;
- c) Faça o devido uso da ferramenta e-PUBLIC, especialmente no pertinente ao despachos de mero expediente, a fim de dar publicidade dos atos processuais na internet, em cumprimento ao art. 65 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- d) Proceda ao arquivamento definitivo dos processos tão logo se encontrem aptos para tal procedimento, com o registro correspondente no Sistema SAPT1, visto que a demora constatada distorce as análises estatísticas da Vara;
- e) Efetue a cobrança dos autos entregues em carga e que se encontram com o prazo de devolução expirado, observando, para tanto, o que dispõe o art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal;
- f) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, lavre certidão conforme estabelecido no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- g) Que informe à Corregedoria, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais.

24.2. À Diretora de Secretaria que:

- a) Monitore, semanalmente, o Sistema, para evitar futuras distorções estatísticas e possibilitar, tanto à Corregedoria, quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009 da Corregedoria Regional;
- b) Elabore estratégias de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais pendentes de execução pela Secretaria da Vara, há mais de 30 (trinta) dias, informando à Corregedoria, em 60 (sessenta) dias, sobre as providências adotadas e resultados obtidos;
- c) Adote providências no sentido de proceder à juntada aos autos respectivos das petições que se encontram com essa pendência, ou encaminhá-las aos juízos correspondentes, quando se referirem a Cartas Precatórias já devolvidas, se não for o caso de devolvê-las ao próprio requerente;
- d) Adote providências no sentido de proceder à **imediata análise e correção dos dados constantes dos itens do e-Gestão** que, porventura, apresentem informações estatísticas distorcidas, comunicando que o fez à Corregedoria Regional no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de apuração de responsabilidade;
- e) Atentar para a devida e necessária exclusão do executado do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas quando quitada a dívida e determinado o arquivamento definitivo do feito;
- f) Faça a leitura da presente ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;

25. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- a) No prazo de 60 (sessenta dias), deverá a Secretaria da Corregedoria extrair relatórios no SAPT1, de forma a verificar se a unidade está tomando providências quanto às determinações inseridas nesta ATA.
- b) Oficiar à Comissão do e-Gestão para que se manifeste, em dez dias, sobre as distorções relativas aos números constantes dos itens de pendências de baixa e finalização nas fases de conhecimento e execução, apontando solução para o problema.
- c) Junte cópia desta ata nos autos do PA n° 251/2013.
- d) Autue como Pedido de Providências a manifestação trazida à equipe correcional pelo Senhor Domingos David de Sousa Barros;
- e) Oficie à Escola Judicial encaminhando as sugestões trazidas à Corregedoria pela Diretora de Secretaria da Vara correcionada;
- f) publicar esta ata no sítio deste TRT, na *internet*.

26. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:

Finalizando os trabalhos de Correição, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, disse da sua satisfação em observar substanciais melhorias no resultado dos trabalhos da 4ª Vara do Trabalho de São Luís, ressaltando saber das deficiências, sobretudo no que diz respeito à lotação de servidores, mas que tem consciência de que, num universo de tanto trabalho, não poderia encontrar tudo perfeito. Acrescentou que a Administração do Tribunal e a Corregedoria, pelo menos, têm consciência dessas dificuldades, mas que não depende da Corregedoria a lotação de servidores, função que compete à Presidência, mas que, apesar dessas essas dificuldades, renovou, pode-se dizer que bastantes melhorias podem ser verificadas. Prosseguiu dizendo a todos que tanto juízes quanto servidores não prestam serviços para a Presidente do Tribunal ou quem quer que seja, mas para os jurisdicionados, quase sempre desempregados, em razão do que devemos dar o melhor que se pode. Agradeceu a receptividade de todos, dizendo que não pode se fazer presente o tempo inteiro, por conta das sessões de que participou no Tribunal durante a semana, mas, na medida do possível, esteve junto à Vara, conversando com as pessoas, dizendo por fim que a Corregedoria se encontra de portas abertas para dar esclarecimentos, orientações. Ainda, que a correição deve ser permanente, observando que a prevenção é a melhor providência para que se consigam os resultados desejados. Ressaltou, mais uma vez, as melhorias do ano passado para cá, exaltando o trabalho de todos. Em seguida, passou a palavra à Excelentíssima Juíza titular Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, que a agradeceu, dizendo nada haver a acrescentar, o mesmo ocorrendo com o Juiz Maurílio Ricardo Nérís e a Diretora de Secretaria. O Desembargador Corregedor agradeceu a colaboração de todos que participaram dos trabalhos correcionais e no dia 12 de abril de 2013, às 15h45, na Sala de Audiência da QUARTA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS, por não haver mais nada a consignar, mandou encerrar a presente ATA que eu, _____, Olívia Maria Oliveira Almeida, Técnico Judiciário, a lavei e, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela Juíza Titular da Vara, pelo Diretora de Secretaria e pelo Secretário da Corregedoria.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de São Luís



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Suzane de Fátima Guimarães Pereira de Castro
Diretora de Secretaria

Antonio Manoel Costa Silva
Secretário da Corregedoria